



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/827, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 14559/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 14559/2024.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1012726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/828, DE 6 DE MAIO DE 2025 .

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o desempenho das funções inerentes a execução da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e seus decretos e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

II - o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

III - o art. 8º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

IV - Os servidores designados para o exercício das funções de Agentes de Contratação receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG02, e, que membros da Equipe de Apoio à Licitação e Contratação receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG06, constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG), anexo à Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação, referentes a receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, os servidores: Alexsandro Gonçalves Bezerra, Fernando Augusto Baia de Paula e Luís Flávio do Nascimento.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio, tendo como atribuição auxiliar os agentes de contratação, os servidores:

I - Flaviana de Moura Oliveira Rocha, Gabriela Lara de Paula Mendes, José Mauricio Aldighieri Grigorovski Junior, Marilene José Dias Oliveira, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Kelly Oliveira da Silva Fernandes, Lucas Ferreira Melo e Felipe Rodrigues Cordeiro, quando auxiliarem os pregoeiros no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico.

II - Adalberto Fernandes dos Santos, Carolina Izabela Pereira Goulart, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Patrícia Rosemara Silva Sousa, Priscila Oliveira Magalhães, Pedro Pereira Netto e Naraiana Marques Jacome, quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência eletrônica.

III - Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes Araújo, Lídia Maria Cunha, Samantha Cordeiro Silva, Vanessa Aurora de Paula, Janaína Uberaba Silva Ferreira quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos de dispensa eletrônica.

Art. 3º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A comissão de contratação será nomeada por portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3914 - Edição extra - 1

Art. 4º Os servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Administração Pública designados para o exercício das funções de Agentes de Contratação receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG02, e, que membros da Equipe de Apoio à Licitação e Contratação receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG06, constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG), anexo à Lei nº 4.300, de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º PMC/508, de 17 de fevereiro de 2025.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1012826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/829, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pollyana Nonata da Silva do cargo em comissão de Assessora Jurídica e nomeá-la no cargo em comissão de Procuradora Adjunta – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1012926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/830, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/263/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Cleide Aparecida dos Reis e Karla de Cássia Ribeiro Lopes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Carolina Souza Fonseca Vasconcelos para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo – Projeto “Contra as Pobrezas”, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de amenizar a situação de vulnerabilidade social, promovendo impacto positivo nas regiões da cidade afetadas por problemas como pobreza, empregabilidade, saúde, desigualdade, exclusão, visando ainda a melhoria da qualidade de vida de pessoas acamadas por sequela de AVC e transtornos neurológicos, Processo Administrativo n.º 3365/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1013026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3914 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/831, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilberto Jesus Ribeiro Pereira no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1013126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/832, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Filipe Pedra Seabra do cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos e nomeá-lo no Cargo em comissão de Diretor de Projetos Estratégicos e PPs – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1013226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/833, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Diretor de Captação de Recursos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristian José da Silva no cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1013326

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3914 - Edição extra - 1

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

